



P_O_R_T_A_R_I_A I_N_T_E_R_N_A

*O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de
São Paulo,* no uso de suas atribui

ções legais e objetivando prestar um atendimento social abrangente e sistematizado aos servidores técnicos administrativos, especializados e operacionais da FM, RESOLVE baixar a presente Portaria criando a Comissão de Benefícios Sociais aos Servidores da FMUSP.

ARTIGO 1º - A referida Comissão terá a seguinte composição:

- I - três servidores indicados pelo Sr. Diretor da FM, dentre eles o seu Presidente;
- II - os representantes dos servidores na Congregação;
- III - o representante dos servidores no C.T.A.;

Parágrafo Único: Os mandatos dos representantes referidos nos itens II e III deverão coincidir com os dos respectivos colegiados;

ARTIGO 2º - O Presidente da Comissão será designado pelo Diretor.

ARTIGO 3º - O Vice-Presidente será escolhido pela Comissão, dentre os representantes dos colegiados.

ARTIGO 4º - A Comissão não poderá criar ônus para a Universidade de São Paulo, devendo desenvolver suas atividades com recursos outros.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de
São Paulo*

em 11 de julho de 1991

DIRETOR
PROF. DR. ADIE D. JATENE
Diretor FMUSP

Por portaria de.....de.....198.....

Registrado à fls. 031.....do

Livro competente, sob n.º 1362.....

Diretoria da Faculdade de

Medicina da Universidade de S. Paulo.

em 13 de julho.....de 1989

Margareth G. Reis
MARGARETH G. REIS
Secretária da Diretoria

* Exercício.....de.....de 198.....

*

DIRETOR

Averbado à fls.....do

Livro Competente.

.....da Reitoria da

Universidade de São Paulo.

em.....de.....

Averbe-se

Reitoria da Universidade de S. Paulo,

.....de.....de 198.....